



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)

EDITAL Nº 001/2013 – CFO 2014/PMES, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do Decreto nº 1327-R, de 12 de maio de 2004, da Lei Complementar Estadual nº 533, de 29 de dezembro de 2009 (Fixa o efetivo da Polícia Militar do Espírito Santo), da Lei Estadual nº 3.196, de 9 de janeiro de 1978 (Dispõe sobre o Estatuto da PMES), da Lei Complementar Estadual nº 420, de 30 de novembro de 2007 (Dispõe sobre a modalidade de remuneração por subsídio), da Lei Complementar Estadual nº 667, de 27 de dezembro de 2012 (Estabelece os princípios, condições e requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Militar do Espírito Santo), da Lei Estadual nº 2.701, de 16 de junho de 1972 (Regula os vencimentos, indenizações, proventos e dispõe sobre outros direitos), da Lei Estadual nº 9.652, de 28 de abril de 2011 (Estabelece isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo), da Portaria nº 595-R, de 29 de maio de 2013 (Institui os requisitos de aplicação do Teste de Avaliação Física para ingresso nas carreiras da PMES), do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Dispõe sobre o cadastro único para programas sociais do Governo Federal e dá outras providências), da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Dispõe sobre a Lei do Serviço Militar), e do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamenta a Lei do Serviço Militar), da Lei Federal nº 5.700, de 01 de setembro de 1971 (Dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências) e conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, no Processo nº 57765421, de 03 de Maio de 2012, torna público a realização do Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (QOC) Combatentes destinado ao provimento de 40 (quarenta) vagas, de acordo com as normas deste Edital.

CAPÍTULO I

DO OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), cuja carreira inicia-se na graduação de Aluno Oficial com frequência em Curso de Formação de Oficiais (CFO), reconhecido como equivalente a Curso Superior do Sistema Civil de Ensino, na forma do art. 83 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2. A tabela abaixo apresenta o Curso de Formação de Oficiais Combatentes da PMES, especificando o grau de instrução exigido, o número de vagas, o subsídio bruto enquanto aluno, o subsídio bruto após declaração a Aspirante a Oficial e demais benefícios indiretos.

Escolaridade mínima	Subsídio bruto Aluno Oficial 1º ano *	Subsídio bruto Aluno Oficial 2º ano *	Subsídio bruto Aluno Oficial 3º ano *	Subsídio bruto Aspirante a Oficial **	Vagas
Ensino Médio Completo	R\$ 2.355,12	R\$ 2.878,49	R\$ 3.140,17	R\$ 5.516,10	40

(*) Benefícios: assistência médica e odontológica.

(**) Subsídio bruto do Aspirante a Oficial com vantagens, inclusive opcional.

CAPÍTULO II

DA LOTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARGO

2.1. O Curso de Formação de Oficiais (CFO) destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da PMES, equivalente ao nível superior do sistema civil de ensino, sendo a sua duração mínima de 03 (três) anos e em período de tempo integral, podendo ser em regime de internato, e será realizado no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMES - CFA**, situado à Rodovia José Sette, Km 4,5, Bairro Santana, Cariacica/ES, a partir do ano de 2014.

2.2. Após conclusão do Curso de Formação de Oficiais com aproveitamento, os Alunos Oficiais serão declarados Aspirantes a Oficial PM e posteriormente lotados e distribuídos nas Unidades/Setores da PMES em qualquer localidade do Espírito Santo.

2.2.1. O Aspirante a Oficial encontra-se na situação de estágio probatório, na forma do art. 14 da Lei Estadual nº 1.142/56, e será promovido a Oficial da PMES se, ao término daquele, preencher os requisitos previstos no citado dispositivo.

2.3. O Oficial é preparado ao longo da carreira para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Militares Estaduais, na forma do art. 34 da Lei Estadual nº 3.196/78 - Estatuto da Polícia Militar.

2.3.1. Considera-se Comando, Chefia e Direção à soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o policial militar é investido legalmente quando conduz homens ou dirige uma organização militar estadual.

2.3.2. O Comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o policial militar se define e se caracteriza como chefe.

2.4. A carreira de Oficial da Polícia Militar caracteriza-se pelo regime de dedicação integral ao cargo, na forma do inciso I do art. 29 do Estatuto da Polícia Militar.

2.5. As demais atribuições e responsabilidades do cargo encontram-se descritas na Lei Estadual nº 3.196/78 - Estatuto da Polícia Militar - disponível no link <http://www.pm.es.gov.br/legislacao/legislacao.aspx>.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1. São requisitos para investidura no cargo, conforme art. 9º e 10 da Lei Estadual nº 3.196/1978, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 667/2012:

a) ser brasileiro (a) nato (a);

b) ter altura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

d) estar em dia com suas obrigações militares se for do sexo masculino, devendo ser portador do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, e não ter sido afastado do serviço militar, seja por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;

e) ser aprovado no presente concurso público, dentro do limite de vagas, conforme o presente edital;

f) estar em dia com toda a documentação exigida, para apresentação na data estipulada pelo presente edital;

g) ser aprovado no exame de aptidão física, realizado por meio de Teste de Avaliação Física (TAF), conforme Anexo II do presente edital;

h) ser aprovado no exame psicossomático, conforme o Anexo III do presente edital;

i) ser aprovado nos exames de saúde que comprovem a capacidade física para exercício do cargo, conforme o Anexo IV do presente edital;

j) ser aprovado em teste de avaliação toxicológica, "antidoping", do tipo "janela de larga detecção" ou outro de aferição superior, realizado em caráter confidencial e comprovado pela Diretoria de Saúde da PMES, podendo o teste ser realizado através de coleta e análise a qualquer momento do processo seletivo, a critério da PMES, inclusive durante o curso de formação;

k) ser aprovado em investigação social, apresentando idoneidade moral, comportamento irrepreensível e ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidão de antecedentes criminais, certidões negativas emitidas pela Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, além de outros levantamentos necessários procedidos pela instituição, a fim de atestar a compatibilidade de conduta para o desempenho do cargo;

l) não apresentar tatuagem definitiva situada em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não possa ser coberta por uniforme de educação física da corporação, composto por calção ou short, camiseta de manga curta e meia de cano curto, ou outras tatuagens que acarretem a identificação do policial, possibilitando o seu reconhecimento e ameaça à sua segurança;

m) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir automóvel, no mínimo na categoria "B";

n) ter, no mínimo, **18 (dezoito) anos de idade na data de matrícula** no curso de formação e, no máximo, **28 (vinte e oito) anos de idade no primeiro dia de inscrição no concurso**;

o) ser aprovado com aproveitamento no Curso de Formação de Oficiais (CFO) - etapa do presente concurso;

p) ter no mínimo nível médio de escolaridade, devidamente comprovado por meio de diploma, certificado ou declaração, reconhecido legalmente por Secretaria da Educação de qualquer das Unidades Federativas do país ou pelo Ministério da Educação e Cultura;

q) ter conhecimento do Hino Nacional Brasileiro (art. 40 da Lei Federal 5.700/1971).

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada **somente via internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

4.1.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **<http://www.exatuspr.com.br>**, solicitada no período entre **10 horas do dia 21 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 11 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 71,00 (setenta e um reais)**.

4.1.3. **A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4. Após o preenchimento da ficha de inscrição *on line*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento.

4.1.5. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, *DOC's* ou similares.

4.1.6. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de novembro de 2013**.

4.1.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site **<http://www.exatuspr.com.br>**, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.1.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer as normas do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos**.

5.2. Todas as etapas serão realizadas exclusivamente na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.8. **Não haverá isenção** do pagamento da taxa de inscrição, **exceto**, conforme dispõe a lei estadual nº 9.652/2011, para o candidato que **concomitantemente**:

a) estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal; e

c) não tiver utilizado da isenção prevista nesta lei mais de 03 (três) vezes no exercício corrente.

5.9. A **isenção** instituída pela referida lei poderá ser solicitada nos **dias 21 a 23 de outubro de 2013**, através de requerimento feito via *internet*, mediante preenchimento do formulário de solicitação de isenção disponível no site **<http://www.exatuspr.com.br>**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.10. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

5.11. A **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** consultará o órgão gestor do CadÚnico para programas sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por quaisquer informações falsas.

5.13. Não será concedida isenção ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nos subitens 5.8, 5.9 e 5.10.

5.14 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou correio eletrônico.

5.15. A relação dos pedidos de **isenção deferidos** será divulgada até o dia **04 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico **<http://www.exatuspr.com.br>**.

5.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada.

5.17. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetuar os procedimentos de inscrição descritos nos capítulos IV e V desde edital.

5.18. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e não efetuar nova inscrição, com o devido pagamento da taxa, não participará do concurso.

5.19. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição terá a isenção cancelada.

5.20. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, **até o último dia de inscrição**, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique a solicitação de atendimento especial, via **sedex** postando-se: "**Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**, Concurso Público PMES, endereço Rua Sinop, nº 631, Centro, Iporã, Paraná, CEP 87560-000". Deve ainda o candidato notificá-la sobre o envio através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **pmescfo@exatuspr.com.br**, especificando seu nome

completo, número da ficha de inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.21. Após o referido período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração da PMES. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.22. O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.23. A inexistência de laudo médico que embase a solicitação de atendimento especial inviabilizará o deferimento do pedido.

5.24. Serão indeferidos os pedidos para atendimento especial que estiverem com o laudo médico rasurado, mal conservado ou com o nome ou número da inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM) ilegível.

5.25. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para o presente concurso, não sendo devolvido e nem fornecida cópia do mesmo.

5.26. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

5.27. A candidata que não levar acompanhante, com o devido documento de identificação, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.28. A candidata lactante não fará jus a tempo adicional para a resolução da prova, em virtude de sua condição.

5.29. A relação dos candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada na internet através do endereço eletrônico <http://www.exatuspr.com.br>, por ocasião da divulgação do edital que contiver a data, os locais e os horários de realização das provas.

5.30. Na solicitação de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência e aceita as regras previstas no edital e que, em caso de aprovação e classificação para a matrícula no curso, deverá entregar os documentos que comprovem os requisitos exigidos.

CAPÍTULO VI

DOS DOCUMENTOS

6.1. O candidato deverá possuir os documentos relacionados no **ANEXO V** do presente edital, sujeitando-se à sua apresentação a qualquer tempo, quando solicitado, sob pena de ser eliminado do concurso.

6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

CAPÍTULO VII

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) Combatentes (QOC), objeto deste concurso, será realizado em 10 (dez) etapas, a saber:

ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO
1ª	Exame Intelectual (Prova objetiva e Prova de redação) - Eliminatória e classificatória. Consistirá de uma prova objetiva contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha e uma prova de redação. Executada pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria .
2ª	Entrega de documentação preliminar e aferição de idade máxima - Eliminatória. Consistirá no recolhimento de documentação básica (Cópia do cadastro de Pessoa Física "CPF" e Documento de identidade) e aferição de idade máxima. Executada pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria .
3ª	Exame de Aptidão Física - Eliminatória.

	Constituirá de um Teste de Avaliação Física (TAF) . Executada pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria .
4ª	Exame Psicossomático – Eliminatória. Consistirá em submeter o candidato a testes de inteligência e personalidade devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Executada pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria .
5ª	Investigação Social – Eliminatória. Consistirá em investigações a serem realizadas pela Diretoria de Inteligência (DInt) da PMES e visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para ser Oficial da PMES. Executada pela PMES .
6ª	Exames de Saúde - Eliminatória Consistirá em inspeção de saúde procedida por uma Junta Militar de Saúde (JMS) da Diretoria de Saúde (DS) da PMES. Executada pela PMES .
7ª	Entrega da documentação para fins de classificação – Eliminatória. Consistirá na entrega de toda documentação exigida no Anexo V deste edital. Executada pela PMES .
8ª	Classificação final e matrícula no Curso de Formação – Eliminatória e classificatória. Consistirá na divulgação da relação de candidatos aprovados nos limites das vagas oferecidas e encaminhamento do rol de candidatos à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMES para matrícula no Curso de Formação. Executada pela PMES .
9ª	Realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO) Combatentes –Eliminatória e classificatória. Executada pela PMES .
10ª	Resultado Final e encerramento do Curso de Formação de Oficiais (CFO) Combatentes Término do concurso com publicação do resultado final em ordem de classificação obtida no curso de formação. Executada pela PMES .

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1. O candidato poderá obter informações referentes às 04 (quatro) primeiras etapas do concurso público via internet no endereço eletrônico <http://www.exatuspr.com.br>.
- 8.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos exames. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.
- 8.3. O candidato é responsável pela identificação do local de realização dos exames, bem como pelo comparecimento nas datas e horários divulgados nos editais e comunicados.
- 8.4. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.
- 8.5. O candidato deverá comparecer para a realização dos exames portando documento oficial e original de identificação com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.
- 8.6. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização dos exames, após o horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.
- 8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por lei federal, valem como identidade;
 - c) Certificados de Reservista;

- d) Passaportes;
- e) Carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário;
- f) Carteiras expedidas por órgão público que valem como documento de identidade, conforme lei federal;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

8.8. Não serão aceitos como documento de identidade:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto);
- e) Identidade estudantil.

8.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem o protocolo do documento.

8.11. Por ocasião da realização dos exames, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.7, não poderá fazer as respectivas provas, sendo eliminado do concurso.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização dos exames documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo 90 (noventa) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. **Não será permitida** a realização dos exames por **candidatos portando armas**.

8.15. Não haverá segunda chamada para a realização dos exames. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação do concurso.

8.16. O candidato que tiver terminado a sua prova, não poderá permanecer nos locais de realização dos exames.

8.17. Durante a realização dos exames será **ELIMINADO** do concurso o candidato que:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) utilizar falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, quando necessário;

i) não atender às determinações publicadas nos editais e comunicações do concurso.

8.18. A **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames, nem por danos neles causados.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou-se de processos ilícitos através de meios eletrônico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será eliminado do concurso.

8.20. O candidato que desejar relatar à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** fatos ocorridos durante a realização das 04 (quatro) primeiras etapas do concurso deverá postar correspondência ou enviá-la para o endereço eletrônico **pmescfo@exatuspr.com.br**.

8.21. As 04 (quatro) primeiras etapas serão inteiramente executadas pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**. As demais etapas serão de responsabilidade da **PMES**.

8.22. Nas 04 (quatro) primeiras etapas o candidato somente será submetido à etapa subsequente, caso seja aprovado na etapa anterior.

8.23. Todos os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa, conforme itens 9.2.17 e 9.2.18, serão submetidos à 2ª etapa, sendo que para a realização da 3ª etapa (Exame de Aptidão Física) somente serão chamados até a **150ª (centésima quinquagésima)** colocação, inclusive dos candidatos empatados nesta última colocação. **Os demais candidatos estarão automaticamente ELIMINADOS do concurso.**

8.24. Todos os candidatos aprovados na 3ª etapa (Exame de Aptidão Física) serão submetidos à 4ª etapa (Exame Psicossomático).

8.25. Por oportunidade e conveniência administrativa, algumas das etapas previstas no concurso poderão ocorrer antecipada ou concomitantemente, conforme necessidade da PMES.

8.26. As datas, os locais e horários de aplicação de exames, bem como outras informações necessárias, serão divulgados oportunamente na internet através do endereço eletrônico **http://www.exatuspr.com.br**.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.1. Das disposições gerais do exame intelectual

9.1.1. Para realização do exame intelectual o candidato deverá acessar e imprimir o comprovante de inscrição para a prova, onde constará a data, o horário e o local de realização do exame, disponibilizado no **site <http://www.exatuspr.com.br>** com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias** da data de realização do exame.

9.1.2. Para realizar o exame intelectual, o candidato deverá estar de posse do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade conforme especificado no item 8.7, bem como de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização do exame.

9.1.3. Não será permitido o ingresso de candidato no local do exame intelectual após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9.1.4. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.1.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identificação.

9.1.6. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

- 9.1.7. A **Exatus Promotores de Eventos e Consultor** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização das provas, pois não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 9.1.8. Os pertences do candidato, inclusive o aparelho celular, **o qual deverá estar desligado**, deverão ser acondicionados em sacola plástica a ser fornecida pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultor**, sendo que tais pertences permanecerão sob a carteira do candidato durante todo período em que este estiver no local do exame, não se responsabilizando a **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** por perdas, extravios e danos ocorridos durante a realização do exame.
- 9.1.9. A sacola plástica mencionada no item anterior será lacrada pelo fiscal de sala na presença do candidato, **não podendo ser violada dentro da edificação onde se realiza o exame.**
- 9.1.10. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel e/ou similar, além do caderno de questões, do cartão de respostas e da folha definitiva da redação.
- 9.1.11. Durante a realização do exame intelectual, será **ELIMINADO** do concurso o candidato que:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
 - b) não devolver o cartão de respostas ao término da prova objetiva antes de sair da sala;
 - c) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
 - d) for surpreendido portando aparelho celular durante a realização da prova. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e com as baterias retiradas, além de guardados dentro de sacola plástica fornecida pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** assim que o candidato adentrar na sala do exame, mantendo a sacola lacrada até a saída definitiva do local da realização da prova;
 - e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com aparelho celular fora da sacola fornecida ou portando o aparelho celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro.
 - f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou outra forma de comunicação;
 - g) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer outro tipo de material/equipamento para consulta;
 - h) não devolver o caderno de questões, se sair antes do horário determinado no item 9.2.22.
- 9.1.12. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização do exame intelectual (sala de provas) por, no mínimo, **01 (uma) hora** após seu início.
- 9.1.13. A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.
- 9.1.14. O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem autorização do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.1.15. Em caso de perturbação no local de realização do exame provocado por qualquer equipamento levado pelo candidato, este será solicitado a se retirar do local, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
- 9.1.16. No dia da realização do exame intelectual se o nome do candidato não constar nas listas oficiais divulgadas relativas aos locais do exame, poderá ser realizada a inclusão do candidato para realizar a prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo banco ou boleto bancário com comprovação do pagamento. Neste caso, o candidato deverá preencher um termo condicional fornecido pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**.
- 9.1.17. A inclusão de que trata o subitem anterior será verificada posteriormente pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** bem como os motivos pelos quais o candidato realizou a prova em local diferente do estabelecido. Constatada a improcedência da inscrição ou a comprovação de que o candidato compareceu em local diverso do divulgado, proceder-se-á a exclusão do candidato do concurso.
- 9.1.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.2. Da realização do exame intelectual

9.2.1. O exame intelectual consistirá de **01 (uma) prova objetiva (P1) valendo 80 (oitenta) pontos e de 01 (uma) prova de redação (P2) valendo 40 (quarenta) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos** e será aplicado na Região Metropolitana da Grande Vitória/ES, conforme o item 5.2, com data provável para o dia **01 de dezembro de 2013**.

9.2.2. A **prova objetiva (P1)** constará de **80 (oitenta) questões objetivas** de múltipla escolha, com **cinco alternativas de resposta cada e apenas uma correta**, elaboradas com base na Matriz de Referência, utilizada pelo Ministério da Educação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), constante no **ANEXO I** do presente edital, conforme distribuição do quadro abaixo:

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	QUESTÕES
Objetiva (P1)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	20
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia	20
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação	20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	20

9.2.3. A prova objetiva (P1) será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta)** pontos e cada questão terá valor de **01 (um) ponto**.

9.2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção da língua estrangeira (inglês ou espanhol).

9.2.4. Na prova objetiva (P1), o candidato deverá satisfazer, **obrigatoriamente, as duas condições abaixo**:

9.2.4.1. Acertar no mínimo 05 (cinco) questões de cada área de conhecimento, e;

9.2.4.2. Obter um alcance mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja, 40 (quarenta) questões do total.

9.2.5. O candidato, que na prova objetiva (P1) não cumprir as condições dos subitens 9.2.4.1 e 9.2.4.2, não terá sua prova de redação (P2) corrigida e estará **ELIMINADO** do concurso.

9.2.6. A **prova de redação (P2)** deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.2.7. A prova de redação (P2) será **valorada em 40 (quarenta) pontos** e consistirá na elaboração pelo candidato de **um texto dissertativo-argumentativo em prosa**, conforme consta na matriz de referência para redação, utilizada pelo Ministério da Educação no Exame Nacional do Ensino Médio, conforme **ANEXO I**.

9.2.8. Serão avaliados na prova de redação (P2) **cinco competências**, constantes na Matriz de Referência para Redação (Anexo I), a saber:

9.2.8.1. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa (C1).

9.2.8.2. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa (C2).

9.2.8.3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (C3).

9.2.8.4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (C4).

9.2.8.5. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos (C5).

9.2.9. Para cada competência constante nos subitens 9.2.8.1, 9.2.8.2, 9.2.8.3, 9.2.8.4 e 9.2.8.5, será atribuído o valor de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

9.2.10. A nota final da prova de redação (P2) será a soma da nota obtida em cada uma das cinco competências multiplicada por quatro, conforme a fórmula $P2 = (C1+C2+C3+C4+C5) \times 4$.

9.2.11. A pontuação máxima da prova de redação (P2) será 40 (quarenta pontos).

9.2.12. Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à redação:

9.2.12.1. Que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

9.2.12.2. Que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco".

9.2.12.3. Que apresente até 9 (nove) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente".

9.2.12.4. As linhas com cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas.

9.2.12.5. Que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que despreze os direitos humanos, que será considerada "Anulada".

9.2.12.6. Que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada "Anulada".

9.2.13. A prova de redação deverá ser manuscrita, não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de texto definitivo, qualquer marca ou palavra que o identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

9.2.14. Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que obtiver **pontuação inferior a 20 (vinte) pontos** na prova de redação (P2).

9.2.15. A **nota final do exame intelectual** se dará pela **soma** da nota na prova objetiva (P1) com a nota da prova de redação (P2). A classificação dos candidatos se dará na estrita ordem decrescente de pontuação.

9.2.16. O exame intelectual terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2.17. Serão considerados **aprovados na prova objetiva** (P1), com respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, os candidatos classificados até a **300ª (trecentésima)** posição, inclusive os candidatos empatados nesta última colocação.

9.2.18. A prova de redação (P2) será corrigida somente dos candidatos aprovados na prova objetiva (P1), observado o item anterior. Os demais candidatos estarão **ELIMINADOS** do concurso.

9.2.19. O exame intelectual terá a duração de **05 (cinco) horas**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.2.20. A **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** disponibilizará um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

9.2.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do local de provas.

9.2.22. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões da prova objetiva restando menos de **01 (uma) hora** para o término do horário do exame.

9.2.23. Serão convocados 02 (dois) candidatos para presenciarem a abertura dos malotes de provas na sala de coordenação, bem como 02 (dois) candidatos para presenciarem a abertura dos pacotes de provas nas respectivas salas, assinando formulários próprios fornecidos pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** atestando a inviolabilidade dos referidos malotes e pacotes de provas.

9.2.23. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato 01 (um) caderno de questões e 01 (uma) folha de respostas, a qual estará pré-identificada com seus dados para aposição de assinatura e transcrição das respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

9.2.24. O candidato deverá ler o caderno de questões e marcar suas respostas na folha de respostas, a qual **deverá ser preenchida à caneta azul ou preta**. Serão consideradas nulas as efetuadas a lápis ou por outro meio.

9.2.25. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, proibida qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.2.26. Na correção da folha de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasura.

9.2.27. O candidato **não poderá** amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica ou correção da prova. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.2.28. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

9.2.29. Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar a folha de respostas. Caso ocorra tal situação o candidato será eliminado do concurso.

9.2.30. O **gabarito oficial preliminar da prova objetiva (P1)** será divulgado na internet no endereço eletrônico <http://www.exatuspr.com.br> a partir das 20 horas, na provável data de **02 de dezembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.31. O **resultado final da prova objetiva (P1) e provisório da prova de redação (P2)**, serão publicados no endereço eletrônico <http://www.exatuspr.com.br> a partir das 20 (vinte) horas na provável data de **16 de dezembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Não serão fornecidos resultados por telefone.

9.3. Dos recursos do exame intelectual

9.3.1. O candidato poderá apresentar recurso da divulgação do **gabarito oficial preliminar**, devidamente fundamentado, em relação às questões da prova objetiva (P1), informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.3.2. O recurso será dirigido à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** e deverá ser interposto no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do gabarito oficial preliminar.

9.3.3. Admitir-se-á 01 (um) recurso para cada questão recorrida, devendo ser enviado via formulário específico disponibilizado no *site da* <http://www.exatuspr.com.br>. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo do recurso previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília/DF.

9.3.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será desconsiderado.

9.3.5. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros e nome dos autores.

9.3.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva (P1), porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3.7. O candidato poderá apresentar recurso do **resultado provisório da nota da prova objetiva (P1)**, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda da nota lhe atribuída.

9.3.8. O recurso será dirigido à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** e deverá ser interposto no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado provisório da nota da prova objetiva (P1). O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo do recurso previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília/DF.

9.3.9. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será desconsiderado.

9.3.10. O candidato poderá apresentar recurso em relação à **nota provisória da prova de redação (P2)**, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda da nota lhe atribuída.

9.3.11. O recurso será dirigido à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** e deverá ser interposto no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da nota provisória da prova de redação (P2). O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo do recurso previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília/DF.

9.3.12. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será desconsiderado.

9.3.13. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros e nome dos autores.

9.3.14. Após o julgamento dos recursos interpostos em face dos **resultados provisórios da nota da prova objetiva (P1) e da nota da prova de redação (P2)** será divulgado o **resultado final da primeira etapa e convocação para a entrega da documentação básica**, no endereço eletrônico **<http://www.exatuspr.com.br>** a partir das 20 horas na provável data de **30 de dezembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES DAS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO

10.1. Segunda etapa – entrega de documentação básica e aferição de idade máxima (art. 10 da Lei nº 3.196/1978, com redação dada pela Lei Complementar nº 667/2012).

10.1.1. A entrega da documentação básica, composta pela Cédula de Identidade ou documento com o qual o candidato realizou a inscrição (fotocópia autenticada em cartório) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia autenticada em cartório) será realizada nas datas, locais e horários a ser definido em edital específico referente à realização da segunda etapa do processo seletivo, publicando-se no endereço eletrônico **<http://www.exatuspr.com.br>**.

10.1.2. A não entrega da documentação básica acarretará à eliminação do candidato do concurso.

10.2. Terceira etapa – exame de aptidão física

10.2.1. O exame de aptidão física consistirá de um Teste de Avaliação Física (TAF) e terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para as atividades inerentes ao curso de formação, tendo caráter eliminatório.

10.2.2. Somente serão submetidos ao referido exame os candidatos aprovados nas etapas anteriores e que se apresentarem em conformidade com as regras previstas neste edital.

10.2.3. Serão convocados para o exame de aptidão física os candidatos não eliminados na 2ª etapa e classificados até a **150ª (centésima quinquagésima)** posição, inclusive os candidatos empatados nesta última colocação.

10.2.4. Os candidatos não convocados para o exame, na forma do subitem 10.2.3, estarão **ELIMINADOS** do concurso.

10.2.5. Para a realização do exame deverão comparecer nas datas, locais e horários especificados em edital, com vestimentas apropriadas para realizar o TAF.

10.2.6. Para serem submetidos ao exame os candidatos convocados deverão apresentar:

a) laudo original do teste ergométrico, com a respectiva fotocópia, que será disponibilizada à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**;

b) atestado médico indicando que "o candidato se encontra em condições de realizar o TAF", com a respectiva fotocópia que será disponibilizada à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**.

10.2.7. O atestado médico indicando que o candidato se encontra em condições de realizar o TAF poderá estar **explicitamente** incluído no laudo do teste ergométrico.

10.2.8. O laudo médico do teste ergométrico e o atestado médico deverão conter letra legível, além do nome e carimbo com a identificação do profissional que o assina, não podendo a data de **emissão ser superior a 04 (quatro) meses** da data da realização do TAF.

10.2.9. O exame de aptidão física será eliminatório e obedecerá a tabela constante do **Anexo II** do presente edital.

10.2.10. Os exercícios do TAF deverão ser executados da forma relacionada nos itens seguintes:

10.2.10.1. Flexão na barra fixa (masculino e feminino)

10.2.10.1.1. O tempo do teste será de 01 (um) minuto. A metodologia para a preparação e a execução da flexão na barra fixa para os candidatos do sexo masculino (04 'quatro' barras) e do sexo feminino (01 'uma' barra) obedecerá aos seguintes **critérios**:

a) **Posição inicial**: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal e imóvel; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical.

b) **Execução**: Ao comando "iniciar", que será dado tão logo o candidato esteja na posição inicial, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra paralelamente ao solo, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial, com o corpo completamente na posição vertical e sem soltar a barra. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

10.2.10.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes **observações**:

a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o componente de banca dirá "zero";

c) será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos e corpo completamente na posição vertical;

e) o exercício somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical, corpo imóvel e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

g) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

h) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos, sem a utilização de impulso com as pernas.

10.2.10.1.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização da flexão na barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos e corpo na posição vertical;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

10.2.10.2. Abdominal remador (masculino e feminino).

10.2.10.2.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste abdominal remador para os candidatos do sexo masculino (35 repetições) e feminino (30 repetições) obedecerão aos seguintes **critérios**:

a) **Posição inicial:** Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos.

b) **Execução:** Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando a ação inversa. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

10.2.10.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes **observações**:

- a) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
- b) será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos devem estar completamente estendidos;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

10.2.10.3. Corrida: 2.800m (feminino) / 3.200m (masculino).

10.2.10.3.1. Exercício de resistência aeróbica, resistência muscular, *endurance*, equilíbrio dinâmico, velocidade de deslocamento, visa verificar através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes **critérios**:

- a) O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a distância prevista (2800m para mulheres ou 3200m para homens), no tempo máximo de 17 minutos e 10 segundos, sendo permitido caminhar durante o teste.
- b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o componente de banca que estiver marcando o seu tempo e será informado de quantas voltas completou naquele momento.

10.2.10.3.2. A correta realização do teste de corrida de 2.800m / 3.200m levará em consideração as seguintes **observações**:

a) o tempo oficial da prova do candidato será controlado pelo relógio do seu avaliador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

10.2.10.3.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deixar de dizer seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando seu tempo, ao passar pelo local de início da prova;

c) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

10.2.11. Disposições gerais sobre o TAF

10.2.11.1. A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada exercício será aferida pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**, a qual utilizará os meios eletrônicos adequados para a fiscalização, **inclusive a filmagem dos exercícios**.

10.2.11.2. Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer à realização dos testes físicos;

b) não realizar qualquer dos testes físicos;

c) infringir quaisquer proibições ou recomendações previstas neste capítulo, independente do resultado alcançado nos testes físicos.

10.2.11.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões e outras situações que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não se dispensando tratamento privilegiado a qualquer candidato, nem realizados testes em datas, locais e horários diversos daqueles previstos em edital.

10.2.11.4. Os candidatos reprovados no Exame de Aptidão Física não poderão repetir os testes, salvo por caso fortuito ou força maior, considerando-se como tais: panes em cronômetros, defeitos em aparelhos ocorridos durante realização dos testes ou situações imprevistas e inviabilizadoras da execução dos mesmos, conforme critério discricionário da banca examinadora.

10.2.11.5. Todos os testes serão realizados em uma **única tentativa**.

10.2.11.6. O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do TAF não efetuará os demais testes subsequentes, sendo **ELIMINADO** do concurso.

10.2.11.7. Após o resultado do Exame de Aptidão Física o candidato terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar recurso a **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**, no endereço eletrônico **<http://www.exatuspr.com.br>**.

10.2.11.8. O resultado do Exame de Aptidão Física, constando apenas a relação dos candidatos aprovados, será publicado no endereço eletrônico **<http://www.exatuspr.com.br>**.

10.2.11.9. As demais informações a respeito do Exame de Aptidão Física constarão em edital específico para essa etapa.

10.3. Quarta etapa – exame psicossomático

10.3.1. O exame será aplicado com testes individuais e/ou em grupo.

10.3.2. O exame será aplicado por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia (CRP).

10.3.3. O exame somente será realizado pelos candidatos aprovados na 3ª etapa do concurso.

10.3.4. O exame psicossomático, de caráter eliminatório, tem como objetivo indicar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função policial militar, e contraindicar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo.

10.3.5. O candidato será submetido a testes de inteligência e/ou de personalidade e de habilidades específicas, devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), com o intuito de aferir o grau de compatibilidade das características cognitivas e de personalidade conforme o perfil profissiográfico exigido para o desempenho do cargo de Oficial da Polícia Militar do Espírito Santo.

10.3.6. Serão utilizadas técnicas psicométricas e expressivas:

10.3.6.1. **Os testes psicométricos** são baseados em procedimentos estatísticos, assim como a elaboração dos dados da investigação. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição da capacidade de raciocínio e de atenção.

10.3.6.2. **O teste expressivo** é aquele no qual as normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura e dinâmica, mostrando como a pessoa se comporta e reage em contato com o meio ambiente.

10.3.7. O perfil profissiográfico exigido para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da PMES consta no **ANEXO III** deste edital.

10.3.8. Para a realização do exame recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir pelo menos 08 (oito) horas na noite que antecede ao Exame, alimentar-se de forma habitual no dia do Exame, fazer abstinência de álcool ou outra substância psicoativa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao Exame. O não cumprimento destas orientações será de total responsabilidade do candidato. O **candidato deverá estar munido** de 2 lápis preto nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.

10.3.9. A correção do exame será efetuada por banca examinadora coordenada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia (CRP).

10.3.10. O resultado do exame será obtido por meio da análise conjunta de instrumentos psicológicos.

10.3.11. O exame psicossomático é eliminatório e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **APTO** – candidato apresentou no momento atual de sua vida perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;

b) **INAPTO** – candidato não apresentou no momento atual de sua vida perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;

c) **FALTANTE** - candidato não compareceu ao exame ou deixou de efetuar qualquer das partes que compõem este.

10.3.12. O exame será realizado pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** em data, local e horário a serem divulgados em edital específico.

10.3.13. O resultado do exame, constando apenas a relação dos candidatos considerados **APTOS**, será publicado e divulgado no endereço eletrônico <http://www.exatuspr.com.br>.

10.3.14. O candidato considerado INAPTO no exame terá direito à **entrevista de devolução**, a ser agendada no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o resultado do exame, juntamente à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**.

10.3.15. Na entrevista de devolução, bem como, no caso de recurso administrativo, o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado ou representado por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela **Polícia Federal** para expedição do comprovante de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

10.3.16. Na entrevista devolutiva será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos, técnicas utilizadas e as razões da inaptidão.

10.3.17. A partir da entrevista de devolução do exame psicossomático o candidato considerado INAPTO terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar recurso à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**.

10.3.18. No recurso apresentado, o psicólogo contratado pelo candidato deverá constar nas razões apresentadas as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial, bem como declaração de possuir domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

10.3.19. Demais informações e critérios a respeito do exame psicossomático constarão em edital específico.

10.4. Quinta etapa - investigação social

10.4.1. Os candidatos APTOS na 4ª etapa (exame psicossomático), serão convocados para comparecer ao Quartel do Comando Geral (QCG) da PMES, situado à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória - ES, com vistas a entregar os documentos listados no item 10.4.13, para fins de início da investigação social, e para serem cientificados sobre as demais etapas do concurso.

10.4.2. A investigação social visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para ser Oficial da PMES, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação.

10.4.3. A investigação social constará de duas fases. Na primeira fase, que se iniciará tão logo o candidato se apresente para início da investigação social, o candidato será investigado pelo Sistema de Inteligência da PMES (SIPOM), a qual emitirá parecer se o candidato é **INDICADO** ou **CONTRA INDICADO** para ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais (CFO). Na segunda e última fase, que se inicia quando o candidato é matriculado no curso de formação, a Diretoria de Inteligência (DInt) dará sequência à investigação social produzindo investigação mais aprofundada sobre o candidato e emitirá parecer se o candidato é **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO** para ser Oficial da PMES.

10.4.4. O resultado da primeira fase da investigação social (resultado parcial e provisório) será publicado no endereço eletrônico <http://www.pm.es.gov.br>.

10.4.5. O candidato que for **CONTRA INDICADO** no resultado parcial da Investigação Social **não será matriculado no Curso de Formação de Oficiais (CFO)** e será **ELIMINADO** do concurso.

10.4.6. O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** no resultado final da investigação social será **desligado do CFO** e **ELIMINADO** do concurso.

10.4.7. A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a **contra indicação** ou **não recomendação** do candidato e a consequente eliminação do presente concurso.

10.4.8. Será considerado **contra indicado** ou **não recomendado** o candidato, cuja investigação social constatar a qualquer tempo, que tiver envolvimento comprometedor no passado ou presente, com:

a) ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;

b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;

c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;

d) prática de alcoolismo;

e) frequência em locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de tóxicos, ou participação, ou incentivo a sua prática;

f) demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

10.4.9. Nos casos do item anterior, a partir da data do **resultado parcial da investigação social** publicado no endereço eletrônico <http://www.pm.es.gov.br> o candidato que for considerado **contra indicado** terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para procurar pessoalmente a DInt da PMES e tomar conhecimento da razão que causou sua contra indicação e apresentar recurso se for de seu interesse, em **02 (dois) dias úteis**.

10.4.10. A investigação social ocorrerá até a data anterior à formatura no CFO, momento em que será publicado o resultado final da investigação social.

10.4.11. Se o resultado final da investigação social considerar como **não recomendado**, o candidato será desligado a qualquer tempo do CFO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não tendo direito inclusive de participar da solenidade de formatura.

10.4.12. O candidato considerado **não recomendado** no resultado final da investigação social terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para procurar pessoalmente a DInt da PMES e tomar conhecimento da razão que causou a sua não recomendação e, se for de seu interesse, apresentar recurso, em **02 (dois) dias úteis**.

10.4.13. Serão exigidas do candidato cópias dos seguintes **documentos**, acompanhadas de originais, para o **procedimento de investigação social**:

a) Documento de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certificado de Reservista ou Identidade Funcional se o candidato estiver no serviço ativo;

d) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou nas Polícias ou Bombeiros Militares dos Estados ou Distrito Federal também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

e) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela escola ou órgão competente.

10.4.14. Deverá ser preenchido pelo candidato formulário específico a ser disponibilizado pela DInt no dia do comparecimento na referida Diretoria.

10.4.15. Os documentos das alíneas "d" do subitem 10.4.13 só serão aceitos com data de emissão até no máximo **02 (dois) meses anteriores** à entrega da documentação.

10.4.16. Caberá à DInt estabelecer o calendário para a palestra de orientação do preenchimento e devolução dos formulários de investigação social e dos documentos exigidos.

10.4.17. A relação dos candidatos submetidos à investigação social estará disponível no endereço eletrônico <http://www.pm.es.gov.br> para acesso à população que desejar fazer alguma denúncia. A denúncia poderá ser feita pelo telefone 181.

10.4.18. O resultado da investigação social, constando apenas os **nomes dos candidatos indicados e recomendados**, será publicado no endereço eletrônico <http://www.pm.es.gov.br>.

10.5. Sexta etapa – exame de saúde

10.5.1. O exame de saúde, conforme **ANEXO IV** do presente edital, consistirá em inspeção de saúde procedida por uma Junta Militar de Saúde (JMS) da Diretoria de Saúde (DS) da PMES nos candidatos aprovados e classificados até a **80ª (octogésima)** posição, inclusive os candidatos empatados nesta última colocação, podendo ser realizado concomitantemente com outras etapas, estando os demais candidatos **ELIMINADOS** do concurso.

10.5.2. Os exames e laudos obrigatórios para o candidato ser inspecionado pela JMS estão contidos no **ANEXO IV** do presente edital.

10.5.3. O resultado do exame de saúde será publicado e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pm.es.gov.br>.

10.5.4. A partir da data do resultado do exame de saúde, o candidato que for considerado **INAPTO** terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para procurar pessoalmente a Diretoria de Saúde da PMES para tomar conhecimento da razão que causou sua inaptidão e, se for de seu interesse, apresentar recurso em **02 (dois) dias úteis**.

10.5.5. O recurso deverá ser entregue diretamente, por meio de requerimento, ao Departamento de Perícias Médicas da Diretoria de Saúde da PMES com argumentação lógica e consistente.

10.5.6. Não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou outro meio diverso do estabelecido no item 10.5.5.

10.5.7 Somente serão analisados os recursos que questionarem a interpretação e a aplicação das normas constantes no **ANEXO IV**, não se analisando questões relativas ao mérito e aos índices estabelecidos no referido anexo.

10.5.8. Durante a realização do exame de saúde **o candidato terá sua altura mensurada**, conforme disposto no Capítulo III, item 3.1, alínea "b" do presente edital.

10.6. Sétima etapa – entrega da documentação para fins de classificação

10.6.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar os documentos relacionados no **ANEXO V**, em data, local e horário divulgados em edital específico.

10.6.2. A não entrega dos documentos implicará na eliminação do candidato do presente concurso.

10.6.3. Nesta etapa será aferida a **idade mínima** conforme previsto no art. 10 da Lei nº 3.196/1978, com redação dada pela Lei Complementar nº 667/2012.

10.7. Oitava etapa – classificação final e matrícula

10.7.1. A classificação final para apresentação consistirá na divulgação da relação de candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas.

10.7.2. Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados e classificados, conforme o item 10.7.1, serão encaminhados à Diretoria de Ensino e Instrução (DEIP) da PMES para apresentação e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, observando-se o item 10.8 do presente edital.

10.7.3. A matrícula no Curso de Formação de Oficiais obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de aprovação e classificação final, bem como aos seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior nota na prova de redação;
- c) maior idade.

10.7.4. A relação contendo a classificação final para apresentação e matrícula será publicada no endereço eletrônico **<http://www.pm.es.gov.br>**.

10.7.5. Após a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, todos os demais candidatos estarão **ELIMINADOS** do concurso.

10.8. Nona etapa – realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO)

10.8.1. O Curso de Formação de Oficiais (CFO) é **etapa eliminatória e classificatória do concurso**, o qual se considerará encerrado quando da publicação pela DEIP do resultado final obtido no Curso de Formação de Oficiais (CFO).

10.8.2. Para a consecução da 9ª etapa (Realização do Curso de Formação de Oficiais) os candidatos aprovados serão encaminhados ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento (CFA) da PMES.

10.8.3. A declaração de Aspirante a Oficial, após a conclusão com aproveitamento no CFO, é ato de competência do Comandante Geral da PMES.

10.9. Décima etapa – resultado final do Curso de Formação de Oficiais (CFO).

10.9.1. Encerrada a nona etapa do concurso, a PMES publicará o resultado final com a relação dos alunos aprovados e suas respectivas médias finais no CFO no Boletim Geral da Corporação disponibilizado no endereço eletrônico da PMES <http://www.pm.es.gov.br>.

CAPÍTULO XI

DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

11.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar a qualquer exame ou convocação;
- b) não atender os requisitos para investidura no cargo, previstos nos art. 9º e 10 da lei estadual nº 3.196/1978 (Estatuto da PMES), já com nova redação dada pela lei complementar estadual nº 667/2012;
- c) não for aprovado ou classificado dentro dos critérios estabelecidos neste edital;
- d) não apresentar os documentos exigidos na 2ª e 7ª etapas;
- e) ficar reprovado ou for eliminado no exame de aptidão física;
- f) for julgado inapto ou faltante no exame psicossomático;
- g) for “contra indicado” ou “não recomendado” na investigação social, a qualquer tempo;
- h) for julgado inapto no exame de saúde;
- i) for reprovado no exame antidoping;
- j) for desligado do curso de formação;
- k) usar de qualquer meio fraudulento;
- l) não atender a qualquer das exigências estabelecidas no presente edital;
- m) portar-se de modo inconveniente, prejudicial ou desrespeitoso durante a realização de qualquer etapa do concurso público.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. À **Comissão do Concurso**, designada através de Portaria do Comandante Geral da PMES, cabe a coordenação do concurso em todas as suas fases, até a matrícula no curso de formação, decidindo as questões de ordem, caso surjam, *ad referendum* do Comandante Geral da PMES.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste edital e em outros editais específicos a serem publicados.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e/ou nos endereços eletrônicos <http://www.exatuspr.com.br> e <http://www.pm.es.gov.br>.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

12.5. A ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará na sua eliminação do concurso.

12.6. O candidato não terá qualquer direito a ressarcimento ou devolução dos valores gastos com pagamento da taxa de inscrição e realização de exames.

12.7. Não será oferecido transporte, alimentação ou hospedagem durante a realização do concurso.

12.8. O presente concurso público tem **validade** apenas para matrícula dos 40 (quarenta) primeiros aprovados

no Curso de Formação de Oficiais (CFO) que iniciará no ano de 2014. **Não haverá prorrogação do prazo de validade do presente certame sob nenhuma hipótese, não existindo a figura do suplente.**

12.9. O aluno do Curso de Formação de Oficiais (CFO) recebe mensalmente remuneração fixada em lei para seu grau hierárquico e, ao concluir o referido curso, será declarado Aspirante a Oficial, por ato do Comandante Geral da PMES.

12.10. Nenhum exame será aplicado fora das datas, locais e horários determinados pela **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** e pela **PMES**.

12.11. O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante da PMES, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.pm.es.gov.br>**.

12.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. A **PMES** e a **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

12.13. O candidato deverá manter atualizado o seu cadastro através de requerimento a ser enviado à **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria** através do endereço eletrônico **pmescfo@exatuspr.com.br** enquanto estiver participando das quatro primeiras etapas do concurso e perante a PMES no endereço eletrônico **cfo2014@pm.es.gov.br**, se aprovado para as etapas subsequentes. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

12.14. O Curso de Formação de Oficiais (CFO), etapa do concurso público de caráter eliminatório e classificatório, além das normas previstas neste edital, regular-se-á pelas normas em vigor na PMES.

12.15. O CFO será realizado em período de tempo integral.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso**, observando-se que nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas a resolução se dará em conjunto com a **Exatus Promotores de Eventos e Consultoria**.

12.17. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Matriz de Referência para a Prova Objetiva e Matriz de Referência para a Prova de Redação;
- b) **ANEXO II** - Tabela do TAF para ingresso nas carreiras da PMES;
- c) **ANEXO III** - Perfil profissiográfico exigido na avaliação psicológica do Curso de Oficiais da PMES;
- d) **ANEXO IV** - Critérios e regulamentação no processo seletivo na aplicação de exames médicos para o Curso de Formação de Oficiais da PMES;
- e) **ANEXO V** - Relação dos documentos obrigatórios a serem apresentados e entregues para matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO);
- f) **ANEXO VI** - Formulário de declaração de bens.

Vitória/ES, 18 de Outubro de 2013.

EDMILSON DOS SANTOS – CEL QOCPM
Comandante Geral da PMES

ANEXO I

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A PROVA OBJETIVA

EIXOS COGNITIVOS (comuns a todas as áreas de conhecimento)

I. **Dominar linguagens (DL)**: dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.

II. **Compreender fenômenos (CF)**: construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.

III. **Enfrentar situações-problema (SP)**: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.

IV. **Construir argumentação (CA)**: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

V. **Elaborar propostas (EP)**: recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Matriz de Referência de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Competência de área 1 – Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 – Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 – Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.

H3 – Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.

H4 – Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 2 – Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de

acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.

H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

H6 – Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.

H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.

H8 – Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 – Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

H9 – Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.

H10 – Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.

H11 – Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 – Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

H12 – Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.

H13 – Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.

H14 – Reconhecer o valor da diversidade artística e das interrelações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 – Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização e estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 – Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 – Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 – Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 – Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 – Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.

H19 – Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.

H20 – Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 – Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 – Reconhecer, em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 – Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 – Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 – Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 – Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 – Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 – Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.

H27 – Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 – Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-os aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

H28 – Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.

H29 – Identificar, pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.

H30 – Relacionar as tecnologias da comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

Matriz de Referência de Matemática e suas Tecnologias

Competência de área 1 – Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais.

H1 – Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações – naturais, inteiros, racionais ou reais.

H2 – Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 – Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

H4 – Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.

H5 – Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 – Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

H6 – Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 – Identificar características de figuras planas ou espaciais.

H8 – Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 – Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 – Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H10 – Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 – Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 – Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.

H13 – Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 – Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 – Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 – Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 – Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 – Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.

H18 – Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 – Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.

H19 – Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

H20 – Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

H21 – Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

H22 – Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação.

H23 – Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 – Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

H24 – Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 – Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 – Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Competência de área 7 – Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.

H27 – Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 – Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

H29 – Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 – Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

Matriz de Referência de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Competência de área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

H1 – Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.

H2 – Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.

H3 – Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.

H4 – Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.

Competência de área 2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

H5 – Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano.

H6 – Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso comum.

H7 – Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.

Competência de área 3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

H8 – Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.

H9 – Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo de energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.

H10 – Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e/ou destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.

H11 – Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.

H12 – Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.

Competência de área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

H13 – Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.

H14 – Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.

H15 – Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.

H16 – Compreender o papel da evolução na produção de padrões e processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.

Competência de área 5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

H17 – Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.

H18 – Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.

H19 – Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.

Competência de área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H20 – Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes.

H21 – Utilizar leis físicas e/ou químicas para interpretar processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e/ou do eletromagnetismo.

H22 – Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.

H23 – Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando

implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.

Competência de área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H24 – Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas.

H25 – Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.

H26 – Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.

H27 – Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.

Competência de área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H28 – Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial em ambientes brasileiros.

H29 – Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias-primas ou produtos industriais.

H30 – Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

Matriz de Referência de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Competência de área 1 – Compreender os elementos culturais que constituem as identidades.

H1 – Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

H2 – Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.

H3 – Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.

H4 – Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura.

H5 – Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 – Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

H6 – Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.

H7 – Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações.

H8 – Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.

H9 – Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.

H10 – Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 – Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

H11 – Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.

H12 – Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.

H13 – Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.

H14 – Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.

H15 – Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.

Competência de área 4 – Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

H16 – Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.

H17 – Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.

H18 – Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.

H19 – Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.

H20 – Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.

Competência de área 5 – Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.

H21 – Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.

H22 – Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.

H23 – Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.

H24 – Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.

H25 – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.

Competência de área 6 – Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

H26 – Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.

H27 – Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e/ou geográficos.

H28 – Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

H29 – Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.

H30 – Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

Objetos de conhecimento associados às Matrizes de Referência

1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

• **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

• **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance** corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e

cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

- **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

- **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).

- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. Matemática e suas Tecnologias

- **Conhecimentos numéricos** – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

- **Conhecimentos geométricos** – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

- **Conhecimentos de estatística e probabilidade** – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

- **Conhecimentos algébricos** – gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

- **Conhecimentos algébricos/geométricos** – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

3.1 Física

• **Conhecimentos básicos e fundamentais** – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

• **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

• **Energia, trabalho e potência** – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

• **A mecânica e o funcionamento do universo** – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

• **Fenômenos elétricos e magnéticos** – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

• **Oscilações, ondas, óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

• **O calor e os fenômenos térmicos** – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

• **Transformações químicas** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

• **Representação das transformações químicas** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

• **Materiais, suas propriedades e usos** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

• **Água** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos

qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

- **Transformações químicas e energia** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

- **Dinâmica das transformações químicas** – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- **Transformação química e equilíbrio** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

- **Compostos de carbono** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

- **Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

- **Energias químicas no cotidiano** – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

- **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

- **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

- **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

- **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

- **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

- **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazi-fascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.
- **Características e transformações das estruturas produtivas** – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** – Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- **Representação espacial** – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA PROVA DE REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, à proposta da Redação é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação-problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

Nível 0: Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.

Nível 1: Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com a discussão desenvolvida no texto.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.

Nível 4: Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.

Nível 5: Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.

ANEXO II

TABELA DO TAF PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DA PMES

EXERCÍCIO	REFERÊNCIA MÍNIMA DE APTIDÃO NO TAF		
	MASCULINO	FEMININO	TEMPO MÁXIMO
Abdominal Remador	35 repetições	30 repetições	01min
Flexão na Barra Fixa	04 repetições	01 repetição	01 min
Corrida	3.200 metros	2.800 metros	17min10seg

(Tabela instituída pela Portaria do Comando Geral da PMES nº 595-R, de 29/05/2013, em atendimento à Lei Complementar Estadual nº 667/2012).

ANEXO III

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMES

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) da PMES, bem como suas respectivas características e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica), conforme quadro a seguir:

	Característica	Dimensão	Descrição
1	Controle Emocional (autocontrole)	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
2	Ansiedade	Baixo	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
3	Atenção Concentrada	Adequado	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto
4	Impulsividade	Baixo	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
5	Autoconfiança	Adequado	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
6	Resistência à frustração	Adequado	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes.
7	Potencial de Desenvolvimento Cognitivo	Adequado	Grau de inteligência geral (fator g), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
8	Agressividade	Adequado	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
9	Iniciativa	Elevado	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.
10	Potencial de Liderança	Elevado	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
11	Sociabilidade (relacionamento interpessoal)	Adequado	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
12	Memória	Adequado	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
13	Fluência verbal (comunicabilidade)	Adequado	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
14	Sinais fóbicos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
15	Disciplina	Elevado	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
16	Organização	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.

DOS CRITÉRIOS

Nº	Característica	Critério	Resultado Esperado
1	Controle Emocional Iniciativa Potencial de Liderança Disciplina Organização	Critério Elevado	≥ 3 características
2	Atenção Concentrada Autoconfiança Resistência à Frustração Potencial de Desenvolvimento Cognitivo Agressividade Sociabilidade Memória Fluência verbal	Critério Adequado	≥ 4 características
3	Ansiedade Impulsividade	Critério Baixo	1 característica
4	Sinais Fóbicos	Critério Ausente	1 característica

ANEXO IV

CRITÉRIOS E REGULAMENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA APLICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMES

O presente anexo se destina à regulamentação da aplicação dos exames médicos nos processos seletivos para o cargo de Policial Militar, e tem por finalidade estabelecer critérios e regular a aplicação do exame médico aos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar.

CAPÍTULO I Do Exame Médico

O Exame Médico é realizado através de perícia médica pela Junta Militar de Saúde e visa verificar se o candidato preenche os padrões de saúde exigidos para a carreira na Polícia Militar, após avaliação médica, e de exames complementares.

Seção I Da Avaliação Médica

Art. 1.º Os candidatos convocados para Exame Médico deverão comparecer aos locais previamente indicados, para Avaliação Médica, munidos dos Exames Complementares descritos na Seção II deste Capítulo.

§ 1.º Os exames médicos, de caráter obrigatório, serão eliminatórios e o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o concurso.

§ 2.º Os exames médicos estarão sob a responsabilidade do Centro de Perícias e Promoção da Saúde da Diretoria de Saúde da PMES.

§ 3.º O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico, assim como outros que a Junta Militar de Saúde poderá solicitar para elucidação diagnóstica.

§ 4.º A Avaliação Médica será realizada pela Junta Militar de Saúde, que deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica, bem como registrada em ata própria específica para tal fim.

§ 5.º A critério da Junta Militar de Saúde, qualquer outro exame complementar poderá ser solicitado.

§ 6.º Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, bem como o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

§ 7.º A Junta Militar de Saúde, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

§ 8.º Será eliminado do concurso público o candidato considerado INAPTO nos exames médicos.

§ 9.º O exame médico será realizado no Centro de Perícias e Promoção da Saúde da Diretoria de Saúde, da Polícia Militar e as normas que seguem, estabelecem os exames complementares obrigatórios, as condições de inaptidão, e os índices admissíveis, sendo da responsabilidade do candidato o conhecimento prévio das mesmas.

Seção II Dos Exames Complementares

Art. 2.º Os Exames Complementares a serem apresentados quando da Avaliação Médica de que trata a Seção I deste Capítulo são os seguintes:

1 – Complementares

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO, sorologia para HIV, T4 livre e TSH.
- b) Para candidatos do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida.
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo);
- f) Teste ergométrico com laudo médico (cardiológico).
- g) Audiometria e Imitanciometria (Verificar índice audiométrico nesta normatização e exigência de acordo com o **item 3**, abaixo);
- h) Exame Odontológico (deverá ser realizado no HPM com agendamento prévio)
- i) Exame dermatológico.
- j) Exame oftalmológico com laudo conforme descrito no **item 2**, abaixo.
- l) Carteira de vacinação contra Hepatite B e Tétano (dentro da validade);
- m) Exame preventivo ginecológico (com laudo).

Observação nº 1: Todos os exames terão validade de até **120** (cento e vinte) dias antes do Exame de Saúde.

Observação nº 2: O candidato será considerado INAPTO no exame de saúde se:

I – faltar à inspeção de saúde;

II – deixar de apresentar algum exame relacionado no presente Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

III – não concluir a inspeção de saúde;

IV - apresentar alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com a atividade de policial

militar;

V - não preencher os índices mínimos constantes neste Edital e/ou incidir nas condições incapacitantes ou impeditivas ou excederem a proporcionalidade de peso e altura previstos neste Edital.

2 – Oftalmológico: o exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, deve constar:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- I) Ceratoscopia ou Topografia de córnea AO e Paquimetria AO;
- i) CID-10 compatível com a doença.

O exame será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

3 – Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Imitancimetria, Audiometria tonal, vocal com límiars de discriminação e inteligibilidade com laudo assinado e carimbado pelo otorrinolaringologista e fonoaudiólogo.

4 – Exame Ginecológico: Laudo de avaliação ginecológica feita pelo especialista.

5 – Exame antidoping (art. 9º, VIII da Lei nº 3.196/1978, com redação dada pela Lei Complementar nº 667/2012) – caráter eliminatório.

Será realizado por instituições credenciadas ou conveniadas pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar em período a ser determinado pela Comissão do Concurso e/ou no período da investigação social e/ou ainda durante o Curso de Formação. Deverá ser feito através de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato/candidata, sob a supervisão da PMES.

Observa-se o seguinte:

- a) o exame será custodiado pela PMES;
- b) será ELIMINADO do concurso o candidato/candidata que se negar a fornecer as amostras;
- c) como o exame é feito a partir de amostra de queratina, o candidato/candidata deve, no momento do exame ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas) e que candidatas não raspem a cabeça, após a inscrição no concurso;
- d) no caso de convocação para a coleta de material, caso o candidato/candidata apresente-se com pelos ou cabelos raspados e unhas muito aparadas, sem condições de coleta, será ELIMINADO do concurso;
- e) os candidatos/candidatas que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão considerados INAPTOS, sendo ELIMINADOS do concurso;
- f) o resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação a maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, ficará restrito à JMS, conforme legislação vigente;
- g) em todos os exames feitos através de amostra de material biológico, deverão constar, além do nome dos candidatos, obrigatoriamente, a assinatura e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- h) fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado da análise toxicológica com a organização do concurso em questão.

Seção III

Condições de Inaptidão

Art. 3.º São condições clínicas, sinais ou sintomas que geram inaptidão:

§ 1.º **Gerais**

- a) Deformidade física de qualquer natureza;
- b) Agenesia de qualquer órgão funcional ou disfunção orgânica, que comprometam a aptidão plena para o cargo;
- c) Cicatriz cirúrgica ou de queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;
- d) Amputação;
- e) Hérnia de parede abdominal com protrusão do saco herniário;
- f) Obesidade mórbida;
- g) Doença metabólica;
- h) Disfunção endócrina: hipofisária, tireoideana, supra-renal, pancreática e gonádica;
- i) Hepatopatia;
- j) Doença do tecido conjuntivo;
- l) Doença neoplásica maligna tratada ou não;

- m) Manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- n) Alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições de inaptidão;
- o) Doença de Chagas, Leishmaniose, Esquistossomose e portadores de micoses profundas ou superficiais e externas com comprometimento estético e/ou funcional.
- p) Dependência de álcool ou drogas.

§ 2.º **Cabeça e Pescoço**

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

§ 3.º **Ouvido e Audição**

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, otosclerose, sinusites crônicas, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes na Seção IV, item f.

§ 4.º **Olhos e Visão**

1) Acuidade visual abaixo dos limites estabelecidos como admissíveis neste edital.

2) Cirurgias oftálmicas prévias: cirurgia de catarata com ou sem implante de lio, glaucoma, perfurações oculares, suturas de córneas, cirurgia em córnea como, por exemplo, transplante de córnea, cirurgias em escleras, retinoplexias ou vitrectomia anterior ou posterior, cirurgias corretivas de estrabismo e cirurgias refrativas, mesmo com visão de 1.0 em cada olho, separadamente sem ou com correção.

3) Senso cromático: discromatopsias de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

Doenças:

4) Blefarites graves. Alterações conjuntivais como simbléfaros, conjuntivites crônicas, pterígios recidivantes ou que cheguem ao eixo visual, dacriocistites crônicas e purulentas, entrópio ou ectrópio;

5) Opacificação da córnea no eixo visual (leucoma ou sequelas de úlceras de córnea);

6) Distrofias e degenerações de córneas, como ceratocone e outras. Ceratites, irites, esclerites agudas, crônicas ou recidivantes;

7) Sequelas de trauma perfurante ou não, ou de queimaduras do globo ocular;

8) Doenças congênicas ou deformidades adquiridas, incluindo desvio dos eixos visuais, estrabismos, catarata, ambliopia, nistagmo, albinismo, tumores;

9) Qualquer tipo de glaucomas sendo congênito, adquirido, secundário;

10) Doenças retinianas ou vítreas que podem levar a um descolamento de retina, mesmo tratadas;

11) Doenças retinianas, maculares, congênicas ou não, que levem a baixa acuidade visual, inflamatórias ou não;

12) Distrofias retinianas ou degenerações retinianas ou maculares como por exemplo retinose pigmentar;

13) Coriorretinites, retino coroidites ou coroidites cicatrizadas que comprometem o eixo visual, a função visual. Quadros de uveítes anteriores, intermediárias ou posterior agudos, crônicos ou recidivantes;

14) Doenças do nervo óptico inflamatórias, uni ou bilateral. Lesões neurológicas que levem a sequelas oftalmológicas, com alterações vistas também pelo exame de campo visual;

§ 5.º **Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago**

Anormalidades estruturais congênicas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração e deglutição, disfonia, dislalia, disartria, disartrofonía, fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidas, deixam sequelas; doenças alérgicas do trato respiratório.

§ 6.º **Mastigação e Dentição**

Estado de saúde oral deficiente, infecções, tumores, severa protusão e má-oclusão com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, integridade da articulação temporomandibular, e sobre a musculatura cervical, ou das estruturas do suporte dental.

Restaurações e próteses insatisfatórias. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos "índices mínimos".

§ 7.º **Pele e Tecido Celular Subcutâneo**

Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional; Herpes zóster; Eritema nodoso; Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos; Alopecia areata; Úlcera da pele; Psoríase ou parapsoríase; Líquen mixodematoso ou escleroatrófico; Genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso; Distúrbios associados a estase venosa; Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; Vasculites de repercussão sistêmica; Doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas; Cicatrizes deformantes, comprometam a capacidade laborativa. Pênfigo (todas as formas), hanseniase; albinismo; **Tatuagem situada** em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não possa ser coberta por uniforme de educação física da corporação, composto por calção ou short, camiseta de manga curta e meia de cano curto, ou outras tatuagens que acarretem a identificação do policial, possibilitando o seu reconhecimento e ameaça à sua segurança (art. 9º, XII da Lei nº 3.196/1978, com redação dada pela Lei Complementar nº 667/2012).

§ 8.º **Pulmões e Parede Torácica**

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; tuberculose ativa ou outras infecções bacterianas ou micóticas; doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; pneumoconioses; doença tromboembólica; bronquiectasia; pneumotórax; hipertensão pulmonar; pneumonia; doenças pulmonares difusas; alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar; doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis que deixem sequelas anatômicas e/ou funcionais.

§ 9.º **Sistema Córdio-Vascular**

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças orovalvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento e taquifigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

O prolapso mitral sem regurgitação ou espessamento, e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não geram inaptidão.

§ 10. **Abdome e Trato Intestinal**

Anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex.: história de cirurgia significativa ou ressecção importante); doenças pancreáticas e hepáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; hepatites e portadores de vírus da hepatite; ascite; hepatopatias; esplenomegalia; hemorróidas; cirrose hepática; colelitíase e/ou colecistite; diarreias crônicas, doenças intestinais inflamatórias crônicas.

§ 11. **Aparelho Genito-Urinário e Mamas**

Rim policístico; Glomerulopatias; Pielonefrites; Urolitíase; Disfunção de esfíncteres vésicoureteral e vésicouretral; Hipospádia ou epispádia; Ectopia testicular; Orquite, epididimite ou orqui-epididimite; Hidrocele; Estenose uretral; Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional; Doença inflamatória da mama; Abortamento; Doença inflamatória pélvica; Prolapso genital; Fístula do trato genital; Alterações patológicas no exame rotineiro de urina; Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; anorquia bilateral decorrente de anormalidade congênita; rim policístico; Urina: cilindria, proteinúria (++) , hematuria (++) , glicosúria.

§ 12. **Aparelho Ósteo-Mio-Articular**

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; discopatia, desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral: escoliose fixa cervical ou torácica, cifoescoliose, escoliose em "S" itálico ou "S" invertido, escoliose dorso-lombar com rotação dos pedículos e aquelas com ângulo de COB acima de 10 graus, escoliose com bácia de bacia por encurtamento de membros inferiores superior a 7mm, hiperlordose acentuada em que o eixo de sustentação da coluna cai antes do promontório; spina bífida com mielomeningocele; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés ou outras partes dos membros; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural quando julgados incapacitantes pelo especialista. Luxação recidivante; distúrbios osteo musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, e alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

§ 12.1 **Exame dos pés**

a) Deformidades ou quaisquer alterações na estrutura normal dos pés, tais como falta de dedos, hiperdactilia, sindactilia, anomalias do arco plantar e outras anomalias;

b) Será considerado pé plano verdadeiro a medição do ângulo talu-calcâneo em RX dorso plantar maior que 25 graus. Se este ângulo for menor que 15 graus será caracterizado como pé cavo ou com outras deformidades incompatível para ingresso na Polícia Militar.

Observação: A presença de joanete é eliminatória independente da angulação.

§ 12.2 **Exame do eixo dos membros inferiores**

No desvio em **varo**, medido no exame radiográfico, na vista antero-posterior com carga, o eixo antômico femurotibial maior que 5 graus.

No desvio em **valgo** medido no exame radiográfico, na vista antero-posterior com carga, o eixo antômico femuro-tibial maior que 10 graus.

O candidato deverá ter o eixo de carga dos membros inferiores cruzando as linhas articulares dos joelhos (que se estende no plano frontal, do ponto articular extremo medial ao extremo lateral), no seu seguimento correspondente a ¼ (um quarto) imediatamente medial à crista intercondiliana, na imagem radiográfica panorâmica com carga de membros inferiores.

§ 13. **Doenças Metabólicas e Endócrinas**

Diabetes Mellitus, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; hipertireoidismo e hipotireoidismo; bócio ou nódulo tireoideano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; gota; disfunção da paratireoide; obesidade

ou déficit ponderal incompatível.

§ 14. **Sangue e Órgãos Hematopoiéticos**

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

Anemias, exceto as carenciais; policitemia; trombocitose; leucocitose; doenças oncohematológicas; leucopenia; malária; linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; colagenoses; doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas.

§ 15. **Doenças Neurológicas**

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares e síndromes convulsivas.

§ 16. **Doenças Psiquiátricas**

Avaliação cuidadosa da história, que detecte:

- transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- transtornos do humor;
- transtornos neuróticos;
- transtornos de personalidade e de comportamento;
- retardo mental; e
- outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

§ 17. **Tumores e Neoplasias**

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização que levam a repercussão funcional de acordo com o potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

§ 18. **Doenças Sexualmente Transmissíveis**

Qualquer DST comprovada, incluindo portador do vírus HIV ou HTLV.

§ 19. **Condições Ginecológicas**

Oforites; cistos ovarianos não funcionais; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama. A gravidez, constatada no exame clínico ou por meios laboratoriais, é incapacitante, exceto se autorizado e sobre responsabilidade do médico assistente, para submeter-se aos exercícios físicos do concurso.

Observação: Quaisquer outras alterações, não previstas neste edital, consideradas significativas, pelo médico examinador, deverão ser submetidas a avaliação especializada.

Seção IV **Índices Admissíveis**

Art. 4.º São índices admissíveis para o concursado ter plenas condições de saúde para ingresso na profissão de militar estadual:

a) ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO.

1) Para ingresso na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, a altura mínima é de 1,65m para homens e 1,60 cm para mulheres (art. 9º, II da Lei nº 3.196/1978, com redação dada pela Lei Complementar nº 667/2012).

2) Índice de Massa Corpórea (IMC) = Peso em Kg, dividido pela Altura em metro quadrado:

O IMC menor do que 16 ou maior do que 27,5 incapacitam o candidato. (Poderá ser tolerado IMC até 30 nos casos de atletas com hipertrofia muscular).

3) Perímetro abdominal medido na altura da cicatriz umbilical:

Homem – tolerado até 94 cm.

Mulher – tolerado até 80 cm.

b) ACUIDADE VISUAL

Exame de acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção e graus aceitáveis:

1) Acuidade Visual sem correção aceitável pela escala Snellen deverá ser mínimo de: 0.5 em cada olho separadamente (20/40) ou 0,7 em um olho e outro olho com 0,3 (20/60)

2) Acuidade Visual com correção aceitável pela escala Snellen deverá ser de: 1.0 em cada olho (20/20) separadamente ou 1.0 em um olho e 0.8 no outro olho (20/20 em um olho e 20/25 no outro olho).

Graus aceitáveis até:

+ 2 dioptrias para hipermetropia (mais duas dioptrias)

- 1 dioptria para miopia (menos uma dioptria)
- 1,50 dioptrias para astigmatismo de cilindro negativo. (menos uma dioptria e meia).

Senso cromático: Admissível discromatopsia de grau leve.

O candidato deverá ter acuidade visual sem correção, descrita acima, em cada olho para admissão neste concurso, independente de acuidade visual corrigida.

c) DENTES

O número mínimo exigido é de dez (10) dentes naturais, hígidos ou tratados. Toleram-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente o número mínimo de dentes naturais exigidos.

d) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

Os candidatos não devem ter nenhuma restrição e limitações de movimentos das articulações. Os casos dúbios ou suspeitos serão avaliados e emitido parecer por médico especialista prioritariamente oficial da PMES.

e) ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA – igual ou menor do que 140 mmHg.

DIASTÓLICA – igual ou menor do que 85 mmHg.

Em caso de pressão arterial com valores limítrofes e superiores aos índices acima, a JMS ou o médico cardiologista poderá solicitar a realização do MAPA, e se confirmar a alteração o candidato será INAPTO para o concurso. Caso haja necessidade o médico ou a JMS poderá solicitar um novo teste ergométrico ao concursado.

Pulso arterial medido em repouso: igual ou menor que 100 bat/min.

Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

f) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

A avaliação deverá ser realizada sem prótese otofônica.

Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem:

- Perda auditiva maior que 35 (trinta e cinco) decibéis em 02 (duas) ou mais frequências entre 500 Hz e 4 KHz.
- Perda maior que 40 (quarenta) decibéis em nenhuma das demais frequências testadas (250, 3000, 5000, 6000 e 8000 Hz);
- Anacusia unilateral, mesmo que o contralateral esteja intacto.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 5.º O cargo de Policial Militar Estadual, devido a sua natureza, exige aptidão plena do candidato.

Art. 6.º Todos os exames complementares serão custeados pelos candidatos, salvo o antidoping, e neles **deverão constar** o nome completo e o número da carteira de identidade do candidato, os quais serão conferidos por ocasião da Avaliação Médica.

§ 1.º Alguns exames ou pareceres deverão ser realizados somente por profissionais e nos locais indicados pela Diretoria de Saúde, quando assim achar necessário.

Art. 7.º A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento do presente anexo.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 9.º Os exames antidoping deverão ser encaminhados ao Departamento de Perícias Médicas da DS.

Art. 10. Não será aceito qualquer tipo de Atestado, no momento da realização do Exame Médico.

Art. 11. A Junta Militar de Saúde utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para identificação das doenças encontradas.

Art. 12. Os **recursos** obedecerão ao previsto nos itens 10.5.4 ao 10.5.7 do Edital do certame.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

Para matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) é **obrigatória** a apresentação e entrega de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) **Cédula de Identidade - RG** (original e fotocópia);
- b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (original e fotocópia);
- c) **Certidão de nascimento, casamento ou união estável** (original e fotocópia);
- d) **Título de eleitor** (original e fotocópia);
- e) **Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral** referente aos últimos 02 (dois) anos;
- f) **Cartão de inscrição no PIS/PASEP**, se inscrito (original e fotocópia);
- g) **Carteira de trabalho e previdência social** com o registro do último emprego (original e fotocópia);
- h) **Comprovante de exoneração** do último emprego, cargo, função públicos ou privados (original e fotocópia);
- i) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** ou **permissão para dirigir**, no mínimo na categoria "B" (original e fotocópia);
- j) **Histórico escolar do ensino médio**. A comprovação da conclusão do ensino médio poderá ser feita através de **declaração ou certidão emitida pela unidade de ensino**, ficando o candidato, se aprovado em todas as etapas, obrigado a fazer a apresentação do **histórico escolar até a conclusão do curso de formação** (original e fotocópia);
- k) **Comprovante** de situação com o **serviço militar obrigatório** (original);
- l) **O reservista de Força Armada** deverá apresentar **declaração** constando ter sido licenciado no mínimo no comportamento "bom" (original);
- m) **O militar inativo ou ex-militar** deve apresentar **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação** provando não ter sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares, de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 667/2012;
- n) O candidato que estiver servindo às **Forças Armadas e Auxiliares** deverá apresentar **declaração** de seu comandante constando se o mesmo encontra-se, no mínimo, no **Bom** comportamento, bem como **permissão** para ser matriculado no curso de formação e posteriormente ingressar na PMES (original);
- o) **O ex-militar estadual** (policia ou bombeiro militar) licenciado do estado efetivo deverá apresentar **declaração** de que estava no mínimo no comportamento "bom" quando foi licenciado (original);
- p) Comprovação de **tipo sanguíneo e fator RH**;
- q) **Comprovante de residência** - conta de água, luz ou telefone (original e fotocópia);
- r) 02 (duas) **fotos** 3X4, coloridas atuais.
- s) **Declaração de bens** (Anexo VI).
- t) Formulário disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.pm.es.gov.br>**, em **link específico**, o qual o candidato deverá acessá-lo e preenchê-lo para devido cadastramento no SIARHES.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,.....,RG...
....., declaro para fins de posse no cargo de
.....da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, em
decorrência de aprovação no Concurso Público realizado através do Edital nº/20....., e em
cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadram entre os elencados no item b.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior).

Obs: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica de declarante.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR R\$

Vitória (ES)..... de.....de.....

Assinatura